



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA
RESOLUÇÃO CSPP/UFJF Nº 9, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2023

Manter a decisão do colegiado do
Programa de Pós-Graduação em Química
que desligou discente

O **Conselho Setorial de Pós-Graduação e Pesquisa**, da Universidade Federal de Juiz de Fora, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que o foi deliberado na reunião ordinária realizada no dia 14 de fevereiro de 2023,

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 23071.905574/2023-32,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a decisão do colegiado do Programa de Pós-Graduação em Química, referente ao desligamento da discente Patrícia Lopes de Oliveira, matrícula 103020095, conforme consta nos autos do processo SEI nº 23071.905068/2022-06.

Art. 2º Esta Resolução, por urgência na produção de seus efeitos, entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço Eletrônico da Universidade Federal de Juiz de Fora.

PROF.ª MÔNICA RIBEIRO DE OLIVEIRA
PRESIDENTE DO CSPP
PRÓ-REITORA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA



Documento assinado eletronicamente por **Monica Ribeiro de Oliveira, Presidente**, em 27/02/2023, às 13:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no Portal do SEI-Ufjf (www2.ufjf.br/SEI) através do ícone Conferência de Documentos, informando o código verificador **1163521** e o código CRC **D658E641**.